



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1249 - 02 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 243/2017.**

**PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E C. B. A. BACINELLO ESTETICA AUTOMOTIVA - ME .**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso II.

**OBJETO:** Contratação da empresa **C. B. A. BACINELLO ESTETICA AUTOMOTIVA - ME**, para realizar serviços de lavagens simples e completas para veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**0910.0812200202.111 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 2236.**

**VALOR:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

**VIGÊNCIA:** de 4 (quatro) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2017.

**FISCAL DO CONTRATO:** Maria A. C. Anghinoni.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 73/2017.

**Jacarezinho/PR, 25 de agosto de 2017.**

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### PORTARIA 24/2017

O Vereador ANDRÉ DE SOUZA MELO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, resolve--

C-O-N-C-E-D-E-R

Ao Servidor abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES referente ao período aquisitivo que especifica, bem como pelo prazo discriminado:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO(S) DE GOZO
AMAURI FERREIRA DA FONSECA - Gestor Administrativo	18/10/2016 a 18/10/2017	28/08/2017 a 06/09/2017 (10 dias de férias fracionadas a pedido).

Antecipação de férias para tratamento de saúde, conforme orientação médica. Referente ao período proporcional de férias já adquirido, ficando o pagamento a ser realizado após a aquisição do período integral.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 28 de agosto de 2017.

**André de Souza Melo**  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1249 - 02 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 6140/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.401 de 15 de dezembro de 2016, Artigo 4º, § único, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	0930	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
DOTAÇÃO		0930.0824300236.008	
3.1.90.16.00	544	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil – Fonte 000 – Recursos Livres - Exercício Corrente.	
			1.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>1.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	0930	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
DOTAÇÃO		0930.0824300236.008	
3.1.90.11.00	542	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Fonte:000 – Recursos Livres - Exercício Corrente.	
			1.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>1.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de agosto de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal